



**RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-730-004/2008-E	26 a 29 de fevereiro de 2008		1/13

ÓRGÃO AUDITADO  
Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul – Super/RS

EQUIPE AUDITORA	
NOME	UNIDADE
José Amado Souza Vieira	Auditoria Interna – Audin
José Autran Teles Macieira	Auditoria Interna – Audin
Rogério da Silva Fernandes	Diretoria de Administração e Finanças - Diraf

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 017/Audin, de 25 de fevereiro de 2008.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO

NÃO

DE ACORDO / ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ;
- Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul – Super/RS;
- Diraf;
- Proge, e
- Coordenador-Geral da RBMLQ-Inmetro.

\_\_\_\_\_  
José Autran Teles Macieira  
Auditor-Chefe  
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 2/2
--	--	----------------------

Sr. Presidente,

Em cumprimento à solicitação do Secretário Federal do Controle Interno, apresentamos-lhe o resultado da auditoria extraordinária realizada na Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul – Super/RS, no período compreendido entre 26 e 29 de fevereiro de 2008, com o objetivo de avaliar os processos de concessão de Suprimento de Fundos por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, procedidos naquela Superintendência nos exercícios de 2006 e 2007, determinada pelo Ofício n.º 017/Audin, de 25 de fevereiro de 2008.

## I – INTRODUÇÃO

Por intermédio do Ofício n.º 3418/SFC/CGU-PR, de 14 de fevereiro de 2008, o Secretário Federal do Controle Interno, em função das notícias veiculadas pela mídia sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, solicita ao Inmetro que determine aos setores competentes a apresentação, àquela Controladoria-Geral da União, dos esclarecimentos necessários acerca dos gastos realizados, onde o documento anexo ao ofício cita o Inmetro/RS, entre outros, dizendo:

“....

### **Que viagem chê**

**O Inmetro-RS torrou R\$ 309,6 mil em 2007, com cartão do Lula. Só o servidor Alexandre Pinto gastou R\$ 1 mil para manter veículos”.**

Inicialmente, cabe-nos registrar a Representação do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul foi criada por intermédio da Portaria Inmetro n.º 169, de 29 de novembro de 1990, para atender, em caráter emergencial, a execução das atividades metrológicas no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná manifestou-se, na ocasião, no sentido de não mais executar as atividades metrológicas além dos limites territoriais do seu Estado.

Posteriormente, a fim de estabelecer uma estrutura técnico-operacional de serviços metrológicos no Estado do Rio Grande do Sul, em 29/8/94, foi firmado o 1º Convênio entre o Inmetro e o IPEM/PR, com a interveniência do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, que em sua Cláusula Segunda, alínea “ a”, elaboraram o Projeto Atividade de Metrologia no Estado do Rio Grande do Sul.

Com o intuito de dar prosseguimento aos serviços metrológicos citados no convênio assinado, o Diretor de Metrologia Legal e o Diretor de Administração e Finanças do Inmetro, mediante a Ordem de Serviço Inmetro/DIMEL/DIRAF n.º 3, de 31/8/94, estabeleceram uma estrutura organizacional e funções gratificadas, a título de “pró-labore”, e reajustes nos moldes dos DAS (Direção e Assessoramento Superiores) concedidos pelo Governo Federal, para o Projeto Atividade.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 3/3
--	--	----------------------

O Inmetro, por meio da Portaria/Inmetro n.º 68, de 11/5/1999, publicada no Diário Oficial da União de 17/5/1999, delegou competência ao Sr. Jorge Luiz Seewald para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas daquele Projeto, com os poderes, deveres e responsabilidades inerentes, previstos nas normas de Direito Público.

Para o prosseguimento das atividades do Projeto Atividade, foi celebrado o Convênio n.º 10/2002 em 30/10/2002, entre o Inmetro e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, com a participação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, com vigência de 3 (três) anos, a contar da sua assinatura, sendo publicado no Diário Oficial da União de 20/1/2003, com vistas ao estabelecimento de uma estrutura técnico-operacional de serviços metrológicos e de fiscalização de produtos sujeitos à certificação de conformidade compulsória no Estado do Rio Grande do Sul.

Por intermédio do Convênio n.º 020/2005, assinado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, com interveniência do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do MERCOSUL, pelo prazo de 5 anos a contar de 2/1/2005, publicado no DOU, de 31/1/2005, em sua Cláusula Terceira, que trata, Das Obrigações do Órgão Executor e do Estado do Paraná, diz o seguinte:

- Item - 3.12 - O Estado do Paraná manterá a cedência formal dos servidores do IPEM/PR, para a execução das atividades do Inmetro, no Estado Rio Grande do Sul;
- Item - 3.13 - O Estado do Paraná, através do IPEM/PR, efetuará o gerenciamento administrativo e financeiro dos servidores cedidos à execução das atividades do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul; e
- Item - 3.14 - O Estado do Paraná, através do IPEM/PR, informará mensalmente, ao Inmetro, o valor da remuneração e encargos sociais, referentes ao pagamento do pessoal cedido para a execução das atividades no Estado do Rio Grande do Sul.

Em 13 de julho de 2006, mediante o Decreto n.º 5.842, foi introduzida na Estrutura Regimental do Inmetro a Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do SUL – Super/RS, tendo sido destinado para aquela Superintendência o cargo de Superintendente, com o cargo em comissão de gratificação Código DAS-101.4.

Por meio da Portaria Inmetro n.º 111, de 23 de março de 2007, o Presidente do Inmetro ratificou, em caráter precário, a estrutura da Representação do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul, nomeou interinamente o Sr. Jorge Luiz Seewald (Diretor de Metrologia Legal do Inmetro), para o cargo de Superintendente da Super/RS, para exercer os encargos de Ordenador de Despesas, com poderes e deveres inerentes, nos termos do artigo 80, § 1º, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e demais disposições de direito público aplicáveis, podendo, o outorgado, no interesse da execução das atividades metrológicas no Estado do Rio Grande do Sul, praticar todos os atos de gestão administrativa e financeira, até que sejam criados os cargos necessários para a estruturação da Superintendência.

Em 4 de junho de 2007, a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por intermédio da Portaria n.º 559, publicada no DOU de 4/6/2007, exonerou o Sr. Jorge Luiz Seewald, do cargo de Diretor de Metrologia Legal do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, código DAS 101.5. Cabe observar que a partir da sua exoneração o Sr. Jorge Luiz Seewald, CPF n.º 166.510.900-97 permaneceu exercendo o cargo de Superintendente da Super/RS, porém

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 4/4
--	--	----------------------

a sua nomeação para exercer o cargo em comissão, código DAS.101.4, somente se deu em 29 de agosto de 2007, por intermédio da Portaria Inmetro n° 331, publicada no DOU de 30/8/2007, para exercer suas funções a partir de 1° de setembro de 2007.

O Presidente do Inmetro mediante Portaria n 383, de 19 de outubro de 2007, publicada no DOU de 22/10/2007, delegou competência a Marcelo Silveira Martins, Procurador Geral do Inmetro, matrícula Siape n° 1530179, CPF n° 264549710-15, para exercer o encargo de Ordenador das Despesas da Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul – SUR/RS.

O Presidente do Inmetro mediante Portaria n 383, de 19 de outubro de 2007, publicada no DOU de 22/10/2007, delegou competência a Omer Pohlmann Filho, Coordenador-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-Inmetro, matrícula Siape n° 1578861, CPF n° 293409300-20, para exercer o encargo de Ordenador das Despesas Substituto da Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul – SUR/RS, nos impedimentos ou afastamentos do Ordenador de Despesas Titular

O Ordenador de Despesas da Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Inmetro n° 383, de 19/10/2007, publicada no DOU de 22/10/2007, e, consoante os termos autorizativos da Portaria Inmetro n° 458, de 19/12/2007, mediante Portaria Inmetro/RS/SUR/RS n° 05, de 24 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 28/12/2007, subdelegou a Gilmar Togni, Diretor Financeiro da Super/RS, CPF n° 365767430-68, o encargo de ordenador de despesas da Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul, podendo a autoridade subdelegada, no exercício do múnus ora outorgado, praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira admitidos pelas normas de direito público, com poderes, deveres e responsabilidades inerentes.

Cabe ressaltar que nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte dos responsáveis pela Super/RS, quanto ao método e/ou extensão dos trabalhos, que foram realizados em sua sede na Avenida Berlim, n.º 627, São Geraldo – Porto Alegre/RS.

## **II – DOS EXAMES REALIZADOS**

Nossos trabalhos se pautaram no exame de todos os processos de Suprimento de Fundos concedidos por meio de Cartão Corporativo aos servidores e/ou funcionários da atual Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul relativos aos exercícios de 2006 e 2007.

**1 - ANÁLISE DOS PROCESSOS**

Nos exames procedidos nos processos de Concessão de Suprimentos de Fundos relativos aos exercícios de 2006 e 2007, feitos aos beneficiários a seguir relacionados (supridos responsáveis pelo centro de custo), por meio de Cartão Corporativo, identificamos que os mesmos não são servidores públicos federais, e sim servidores da esfera estadual, que por força do convênio em vigor, assinado entre o Inmetro e o Governo do Estado do Paraná, com vistas ao estabelecimento de uma estrutura técnico-operacional de serviços metrológicos e de fiscalização de produtos sujeitos à certificação de conformidade compulsória no Estado do Rio Grande do Sul, exercem funções técnicas e administrativas na Super/RS.

**RESUMO GERAL POR CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS EM 2006**

(Demonstrativo de gastos por suprimento em 2006, conforme Anexos I e III)

Descrição do valor executado	Crédito (R\$)	Saques (R\$)	Total (R\$)
<b>Materiais</b>			
<b>Limite liberado/Saques Realizados</b>	<b>302.771,00</b>	<b>36.713,42</b>	<b>339.484,42</b>
33390.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	129.464,34	7.652,44	137.116,78
33390.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados	897,40	694,99	1.592,39
33390.30.07 – Gêneros de alimentação	1.226,29	334,84	1.561,13
33390.30.16 – Material de expediente	3.288,97	2.795,95	5.084,92
33390.30.17 – Material de processamento de dados	1.136,61	940,70	2.077,31
33390.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem	1.171,75	194,48	1.366,23
33390.30.20 – Material de cama, mesa e banho	0,00	200,00	200,00
33390.30.21 – Material de copa e cozinha	735,46	170,92	906,38
33390.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização	1.235,90	403,74	1.639,64
33390.30.24 – Material de manutenção de bens imóveis	8.943,41	1.397,98	10.341,09
33390.30.25 – Material de manutenção de bens móveis	2.255,32	1.690,92	3.946,24
33390.30.26 – Material elétrico e eletrônico	5.609,88	2.147,99	7.758,87
33390.30.28 – Material de proteção e segurança	1.534,36	554,55	2.088,91
33390.30.35 – Material laboratorial	63,43	487,58	551,01
33390.30.39 – Material para manutenção de veículos	39.892,91	14.231,70	54.124,61
33390.30.42 – Ferramentas	2.410,42	399,18	2.809,60
33390.30.44 – Material de sinalização visual e outros	229,80	45,00	274,80
<b>Subtotal</b>	<b>199.095,95</b>	<b>34.342,96</b>	<b>233.438,91</b>
<b>Passagens terrestres</b>			
<b>Limite liberado/Saques Realizados</b>	<b>0,00</b>	<b>35.277,85</b>	<b>35.277,85</b>
33390.33.01 – Passagens para o país	0,00	8.879,80	8.879,80
33390.33.08 – Pedágios	0,00	23.529,90	23.529,90
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>32.409,70</b>	<b>32.409,70</b>

<b>Serviços</b>			
<b>Limite liberado/Saques Realizados</b>	<b>153.373,00</b>	<b>49.210,73</b>	<b>202.583,73</b>
33390.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades	0,00	280,00	280,00
33390.39.05 – Serviços técnicos profissionais	0,00	180,00	180,00
33390.39.08 – Manutenção de software	0,00	8,00	8,00
33390.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos	80,00	350,00	430,00
33390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis	1.262,89	7.780,38	9.043,27
33390.39.17 - Manut. e conserv. de máq. e equipamentos	2.011,91	6.945,00	8.956,91
33390.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos	33.098,60	22.932,30	56.030,90
33390.39.20 – Manut. conserv. bens móv. de outras naturezas	101,00	2.322,00	2.423,00
33390.39.47 – Serviço de comunicação em geral	0,00	8,15	8,15
33390.39.48 – Serviço de seleção e treinamento	0,00	270,00	270,00
33390.39.58– Serviços de telecomunicações	0,00	103,00	103,00
33390.39.59– Serviços de áudio, vídeo e foto	133,85	23,25	157,10
33390.39.63 – Serviços gráficos	39,00	561,70	600,70
33390.39.66 – Serviços Judiciários	0,00	364,32	364,32
33390.39.73 – Transporte de servidores	0,00	193,85	193,85
33390.39.74 – Fretes e transporte de encomendas	19,75	711,02	730,77
33390.39.77 – Vigilância ostensiva	217,80	1.762,20	1.980,00
33390.39.78 – Limpeza e conservação	41,25	1.334,00	1.375,25
33390.39.83 – Serviço de cópia e reprodução de documentos	660,94	437,77	1.098,71
33390.39.95 – Manut. conserv. equip. de proces. de dados	122,80	670,00	792,80
<b>Subtotal</b>	<b>37.789,79</b>	<b>47.236,94</b>	<b>85.026,73</b>
<b>RESUMO GERAL</b>			
<b>Total de Limites Liberados / Saques Realizados</b>	<b>456.144,00</b>	<b>121.202,00</b>	<b>577.346,00</b>
<b>Total de valores não utilizados / Devolvidos</b>	<b>218.275,96</b>	<b>7.184,60</b>	<b>225.460,56</b>
<b>Total Glosado</b>	<b>982,30</b>	<b>27,80</b>	<b>1.010,10</b>
<b>Total de Despesas efetivamente executadas</b>	<b>236.885,74</b>	<b>113.989,60</b>	<b>350.875,34</b>

**RESUMO GERAL POR CLASIFICAÇÃO DE DERSPESAS REALIZADAS EM 2007**  
(Demonstrativo de gastos por suprimento em 2007, conforme anexo Anexos II e IV)

<b>Descrição do valor executado</b>	<b>Crédito (R\$)</b>	<b>Saques (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
<b>Materiais</b>			
<b>Limite liberado/Saques Realizados</b>	<b>218.537,00</b>	<b>33.322,40</b>	<b>251.859,40</b>
33390.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	99.562,59	13.133,38	112.695,97
33390.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados	762,99	974,28	1.737,28
33390.30.07 – Gêneros de alimentação	77,05	273,72	350,77
33390.30.09 – Material farmacológico	224,06	32,00	256,06
33390.30.10 – Material odontológico	100,06	0,00	100,06
33390.30.11 – Material químico	22,40	0,00	22,40
33390.30.16 – Material de expediente	1.661,28	1.339,14	3.000,42
33390.30.17 – Material de processamento de dados	2.057,48	578,90	2.636,38
33390.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem	154,04	60,00	214,04
33390.30.21 – Material de copa e cozinha	284,922	364,36	649,28
33390.30.22 – Mat. de limpeza e produtos de higienização	603,87	4,00	607,87
33390.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos	79,80	0,00	79,80
33390.30.24 – Material de manutenção de bens imóveis	11.787,89	2.885,07	14.672,96
33390.30.25 – Material de manutenção de bens móveis	859,52	2.368,77	3.228,29
33390.30.26 – Material elétrico e eletrônico	6.633,86	1.317,64	7.951,50
33390.30.28– Material de proteção e segurança	1.493,63	260,96	1.754,59

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 7/7
--	--	----------------------

33390.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	63,05	97,95	161,00
33390.30.35 – Material laboratorial	9,90	199,19	209,09
33390.30.39 – Material para manutenção de veículos	37.094,14	7.954,47	45.048,61
33390.30.42 – Ferramentas	1.321,60	164,67	1.486,27
33390.30.44 – Material de sinalização visual e outros	235,80	30,00	265,80
<b>Subtotal</b>	<b>165.089,93</b>	<b>32.038,50</b>	<b>197.128,43</b>
<b>Passagens terrestres</b>			
Limite liberado/Saques Realizados	0,00	44.081,94	44.081,94
33390.33.01 – Passagens para o país	0,00	12.635,29	12.635,29
33390.33.08 – Pedágios	0,00	29.068,80	29.068,80
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>41.704,09</b>	<b>41.704,09</b>
<b>Serviços</b>			
Limite liberado/Saques Realizados	153.373,00	49.210,73	202.583,73
33390.39.05 – Serviços técnicos profissionais	0,00	250,00	250,00
33390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis	1.354,90	5.410,60	6.765,50
33390.39.17 - Manut. e conserv. de máq. e equipamentos	1.205,00	8.385,40	9.590,40
33390.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos	26.020,73	14.662,09	40.682,82
33390.39.20 – Manut. conserv. bens móv. de outras naturezas	0,00	1.432,00	1.432,00
33390.39.47 – Serviço de comunicação em geral	0,00	12,20	12,20
33390.39.48 – Serviço de seleção e treinamento	0,00	85,00	85,00
33390.39.50 – Serv. Médico Hosp. Odont. e Laboratoriais	120,00	0,00	120,00
33390.39.58– Serviços de telecomunicações	0,00	111,15	111,15
33390.39.59– Serviços de áudio, vídeo e foto	128,90	158,79	287,69
33390.39.63 – Serviços gráficos	0,00	10,00	10,00
33390.39.66 – Serviços Judiciários	0,00	1.149,86	1.149,00
33390.39.74 – Fretes e transporte de encomendas	63,39	937,13	1.000,52
33390.39.77 – Vigilância ostensiva	0,00	657,83	657,83
33390.39.78 – Limpeza e conservação	122,00	2.201,00	2.323,00
33390.39.83 – Serviço de cópia e reprodução de documentos	1.045,80	1.072,03	2.117,83
33390.39.95 – Manut. conserv. equip. de proces. de dados	45,00	0,00	45,00
<b>Subtotal</b>	<b>30.105,72</b>	<b>36.535,08</b>	<b>66.640,80</b>
<b>Resumo geral</b>			
<b>Total de Limites Liberados / Saques Realizados</b>	<b>297.078,00</b>	<b>115.223,00</b>	<b>412.301,00</b>
<b>Total de valores não utilizados / Devolvidos</b>	<b>101.593,10</b>	<b>4.633,08</b>	<b>106.226,18</b>
<b>Total Glosado</b>	<b>289,25</b>	<b>312,25</b>	<b>601,50</b>
<b>Total de despesas efetivamente executadas</b>	<b>195.195,65</b>	<b>110.277,67</b>	<b>305.473,32</b>

Nas verificações efetuadas na totalidade dos processos de concessão de suprimento de fundos relativos aos exercícios de 2006 e 2007, consignadas nos processos relacionados anteriormente, com exceção da parte formal dos recursos direcionados a terceirizados, não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário, entendendo que todas as despesas, segundo nossas verificações e constatações, foram efetuadas com o fito de cobrir viagens das áreas técnicas, das regionais e esporadicamente da sede, por aquisições que não puderam ser supridas por meio de processo normal de compras.

Cabe-nos observar que a divergência existente entre o valor executado apresentado no Portal da Transparência no montante de R\$ 309,6 mil para o montante demonstrado anteriormente R\$ 305.473,32, refere-se à devolução de saques não utilizados e valores que foram devidamente glosados pela Gerência Financeira da Super/RS, por ocasião da prestação de contas pelo suprido.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 8/8
--	--	----------------------

## 2 – IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Identificamos impropriedade na concessão de suprimento de fundos nos exercícios de 2006 e 2007, por intermédio de Cartões Corporativos a diversos terceirizados, decorrente do convênio assinado entre o Inmetro e a Rede Metrológica, vinculados ao Centro de Custos e atrelados a um suprido principal, sem que conste no processo evidência de que esses servidores sejam de outra esfera de governo, em desacordo com a exigência do caput do artigo 45 do Decreto n.º 93.872/1986, conforme demonstrativos a seguir:

### SUPRIMENTOS CONCEDIDOS A TERCERIZADOS EM 2006

CPF	NOME	TIPO	CRÉDITO	SAQUE	TOTAL
263.852.440-91	Ademar Camargo dos Santos	2 Rede Metrológica	2.754,53	0,00	2.754,53
695.066.120-72	Alexandre da Costa Fraga	2 Rede Metrológica	1.472,08	0,00	1.472,08
540.133.050-20	Alexandre Guido Pinto	2 Rede Metrológica	13.672,11	2.459,20	16.131,31
651.408.260-20	Alexandro Valim Chang Cadaval	2 Rede Metrológica	1.598,67	40,00	1.638,67
609.111.580-49	Alvaro Luiz Cruz	2 Rede Metrológica	796,78	0,00	796,78
226.930.330-04	Amauri Cesar Schmidt	2 Rede Metrológica	524,75	52,50	577,25
126.156.506-1	Andre Lindemann Dutra	2 Rede Metrológica	831,76	44,00	875,76
605.488.000-49	Andreia Bandeira dos Santos	2 Rede Metrológica	13,47	0,00	13,47
809.158.410-53	Andresa Ferreira da Silva	2 Rede Metrológica	522,30	0,00	522,30
895.260.159-91	Arno Jacinto Schmitz	2 Rede Metrológica	767,16	0,00	767,16
978.156.320-68	Clarissa Dias da Silveira	2 Rede Metrológica	184,32	30,00	214,32
991.187.000-63	Cristian Lopes da Silva	2 Rede Metrológica	210,00	183,95	393,95
953.881.250-68	Daniel Petry Bays	2 Rede Metrológica	7.842,44	1.204,69	9.047,13
138.337.071-	Daniel Ramos da Silva	2 Rede Metrológica	374,81	53,68	428,49
453.726.910-34	Dilon Silveira dos Santos	2 Rede Metrológica	6.930,00	650,00	7.580,00
480.120.330-20	Edson Ronaldo Modena	2 Rede Metrológica	822,05	652,80	1.474,85
893.641.040-72	Fabiano Brezolin	2 Rede Metrológica	2.598,45	431,30	3.029,75
978.001.120-04	Fernanda Fernandes De Souza	2 Rede Metrológica	0,00	43,00	43,00
903.630.001-	Fernando Baptista Abbott	2 Rede Metrológica	1.772,24	0,00	1.772,24
620.374.040-34	Gleci Bastos Gonçalves De Oliveira	2 Rede Metrológica	705,85	513,20	1.219,05
367.296.047-	Henrique Pinheiro Netto	2 Rede Metrológica	572,00	8,45	580,45
384.360.600-59	Irajar Francisco Rech	2 Rede Metrológica	1.148,08	120,00	1.268,08
349.037.980-20	Joao Roger Rapalo Battilana	2 Rede Metrológica	1.471,23	2.019,60	3.490,83
221.765.430-68	Jorge Luiz Rieger	2 Rede Metrológica	2.380,08	39,70	2.419,78
666.252.380-15	Jose Alfredo Ribeiro Araujo	2 Rede Metrológica	2.453,10	421,80	2.874,90
399.250.300-30	Jose Carlos Rehbein Rosa	2 Rede Metrológica	279,63	786,30	1.065,93
362.848.820-68	Jose Celestino da Rocha Cogo	2 Rede Metrológica	1.931,93	588,04	2.519,97
294.631.810-91	Jose Hugo Humor	2 Rede Metrológica	542,60	487,18	1.029,78
758.322.160-91	Juliano Pedruzzi	2 Rede Metrológica	2.243,35	2.109,87	4.353,22
415.017.990-53	Lauri Lowe	2 Rede Metrológica	551,78	81,80	633,58
705.971.460-04	Luciano Andre da Rocha Lessa	2 Rede Metrológica	1.448,65	0,00	1.448,65
805.687.770-34	Luciano Borges da Silva	2 Rede Metrológica	1.326,47	925,25	2.251,72
486.765.430-20	Luiz Henrique dos Santos Brum	2 Rede Metrológica	4.918,44	2.778,04	7.696,48
733.757.130-53	Maiquel Luis Presotto	2 Rede Metrológica	0,00	95,20	95,20
417.189.410-72	Marcelo Correa Rockstroh	2 Rede Metrológica	19.155,74	5.560,58	24.716,32



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-730-004/2008-E	9/9

654.655.200-00	Marcio Cordenonsi Bortolotto	2	Rede Metrológica	3.482,72	514,80	3.997,52
970.840.340-72	Marcos Luiz Spironello	2	Rede Metrológica	1.249,11	285,00	1.534,11
394.279.492-6	Maria Carolina Jardim Hennigen	2	Rede Metrológica	971,57	14,00	985,57
390.298.999-8	Maria Cecilia Jardim Hennigen	2	Rede Metrológica	2.501,60	30,00	2.531,60
204.681.800-87	Mario Antonio Cascaes	2	Rede Metrológica	860,63	711,40	1.572,03
360.336.000-	Maykel Alessandro de Melo	2	Rede Metrológica	18.134,42	2.712,96	20.847,38
553.920.400-04	Milton Barella de Oliveira	2	Rede Metrológica	367,04	0,00	367,04
431.021.660-91	Newton Jorge Ferret	2	Rede Metrológica	2.282,09	236,89	2.518,98
414.612.230-91	Paulo Ricardo Nogueira Lopes	2	Rede Metrológica	698,04	801,90	1.499,94
994.381.270-20	Priscilla Gnewuch	2	Rede Metrológica	920,09	1.134,60	2.054,69
945.054.200-78	Rafael Keiler	2	Rede Metrológica	8.454,22	632,00	9.086,22
572.211.200-30	Rejane Lemos de Azambuja Gomes	2	Rede Metrológica	218,98	794,70	1.013,68
331.965.910-34	Remi Jose Motke	2	Rede Metrológica	862,40	245,70	1.108,10
997.084.930-15	Roberto Perochein Brandao Marques	2	Rede Metrológica	758,02	0,00	758,02
964.032.500-78	Rodrigo da Rosa Vargas	2	Rede Metrológica	433,47	0,00	433,47
193.973.139-91	Sadi Olindio Mafra	2	Rede Metrológica	3.348,14	1.443,50	4.791,64
925.288.720-20	Sandro Jose Tolfo	2	Rede Metrológica	6.535,63	2.604,60	9.140,23
394.674.065-	Silvio Luis De Almeida Brochet	2	Rede Metrológica	52,90	0,00	52,90
264.620.600-34	Tabajara Miranda Rodrigues	2	Rede Metrológica	1.602,26	592,40	2.194,66
403.127.041-	Tanira Alessandra Silveira Aguirre	2	Rede Metrológica	123,50	58,70	182,20
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>138.673,68</b>	<b>35.193,28</b>	<b>173.866,96</b>

### SUPRIMENTOS CONCEDIDOS A TERCERIZADOS EM 2007

CPF	NOME		TIPO	CRÉDITO	SAQUE	TOTAL
263.852.440-91	Ademar Camargo dos Santos	2	Rede Metrológica	2.614,24	25,00	2.639,24
695.066.120-72	Alexandre da Costa Fraga	2	Rede Metrológica	387,26	0,00	387,26
540.133.050-20	Alexandre Guido Pinto	2	Rede Metrológica	15.942,53	2.344,85	18.287,38
651.408.260-20	Alexandro V. Chang Cadaval	2	Rede Metrológica	1.688,52	76,20	1.764,72
609.111.580-49	Alvaro Luiz Cruz	2	Rede Metrológica	266,90	0,00	266,90
226.930.330-04	Amauri César Schmidt	2	Rede Metrológica	208,56	48,00	256,56
012.615.650-61	Andre Lindemann Dutra	2	Rede Metrológica	611,61	171,59	783,20
605.488.000-49	Andreia Bandeira dos Santos	2	Rede Metrológica	80,00	0,00	80,00
809.158.410-53	Andresa Ferreira da Silva	2	Rede Metrológica	345,47	700,00	1.045,47
895.260.159-91	Arno Jacinto Schmitz	2	Rede Metrológica	982,02	296,50	1.278,52
991.187.000-63	Cristian Lopes da Silva	2	Rede Metrológica	1.073,86	1.935,60	3.009,46
953.881.250-68	Daniel Petry Bays	2	Rede Metrológica	4.161,30	2.882,82	7.044,12
453.726.910-34	Dilon Silveira dos Santos	2	Rede Metrológica	7.001,53	723,10	7.724,63
975.123.380-15	Dionara Lisot Carbone	2	Rede Metrológica	95,70	0,00	95,70
480.120.330-20	Edson Ronaldo Modena	2	Rede Metrológica	275,62	16,40	292,02
893.641.040-72	Fabiano Brezolin	2	Rede Metrológica	1.588,12	246,70	1.834,82
978.001.120-04	Fernanda Fernandes de Souza	2	Rede Metrológica	78,22	603,44	681,66
009.036.300-01	Fernando Baptista Abbott	2	Rede Metrológica	762,86	2.037,10	2.799,96
620.374.040-34	Gleci Bastos G. de Oliveira	2	Rede Metrológica	119,86	390,00	509,86
367.296.047-47	Henrique Pinheiro Netto	2	Rede Metrológica	218,00	4,80	222,80
384.360.600-59	Irajar Francisco Rech	2	Rede Metrológica	529,22	349,50	878,72
221.765.430-68	Jorge Luiz Rieger	2	Rede Metrológica	1.387,71	1.437,08	2.824,79

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 10/10
--	--	------------------------

666.252.380-15	Jose Alfredo Ribeiro Araujo	2 Rede Metrológica	2.758,88	248,00	3.006,88
399.250.300-30	Jose Carlos Rehbein Rosa	2 Rede Metrológica	395,95	651,00	1.046,95
362.848.820-68	Jose Celestino da Rocha Cogo	2 Rede Metrológica	5.574,61	108,50	5.683,11
294.631.810-91	Jose Hugo Humor	2 Rede Metrológica	336,00	0,00	336,00
758.322.160-91	Juliano Pedruzzi	2 Rede Metrológica	983,66	0,00	983,66
415.017.990-53	Lauri Lowe	2 Rede Metrológica	348,11	17,00	365,11
705.971.460-04	Luciano Andre da Rocha Lessa	2 Rede Metrológica	809,51	121,20	930,71
805.687.770-34	Luciano Borges da Silva	2 Rede Metrológica	534,59	480,35	1.014,94
486.765.430-20	Luiz Henrique dos Santos Brum	2 Rede Metrológica	13.992,56	1.454,10	15.446,66
733.757.130-53	Maiquel Luis Presotto	2 Rede Metrológica	220,00	245,50	465,50
417.189.410-72	Marcelo Correa Rockstroh	2 Rede Metrológica	13.640,31	1.342,40	14.982,71
654.655.200-00	Marcio Cordenonsi Bortolotto	2 Rede Metrológica	9.221,53	2.091,63	11.313,16
970.840.340-72	Marcos Luiz Spironello	2 Rede Metrológica	932,20	10,40	942,60
390.298.999-8	Maria Cecilia Jardim Hennigen	2 Rede Metrológica	1.474,68	3.083,25	4.557,93
204.681.800-87	Mario Antonio Cascaes	2 Rede Metrológica	1.155,75	417,10	1.572,85
806.576.640-49	Monica Beatriz Thurmer	2 Rede Metrológica	438,04	949,50	1.387,54
431.021.660-91	Newton Jorge Ferret	2 Rede Metrológica	2.179,35	240,30	2.419,65
494.526.300-00	Nilvo Selmar da Luz	2 Rede Metrológica	1.465,11	378,00	1.843,11
414.612.230-91	Paulo Ricardo Nogueira Lopes	2 Rede Metrológica	490,38	424,75	915,13
994.381.270-20	Priscilla Gnewuch	2 Rede Metrológica	206,06	0,00	206,06
945.054.200-78	Rafael Keiler	2 Rede Metrológica	7.459,75	709,50	8.169,25
572.211.200-30	Rejane Lemos de A Gomes	2 Rede Metrológica	601,34	298,00	899,34
331.965.910-34	Remi Jose Motke	2 Rede Metrológica	566,10	805,60	1.371,70
193.973.139-91	Sadi Olindio Mafra	2 Rede Metrológica	2.815,27	1.382,86	4.198,13
003.946.740-65	Silvio Luis de Almeida Brochet	2 Rede Metrológica	216,00	283,80	499,80
264.620.600-34	Tabajara Miranda Rodrigues	2 Rede Metrológica	962,13	911,00	1.873,13
004.031.270-41	Tanira Alessandra S. Aguirre	2 Rede Metrológica	239,02	27,80	266,82
790.322.221-04	Tulio Oliveira de Oliveira	2 Rede Metrológica	483,05	187,80	670,85
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>110.919,05</b>	<b>31.158,02</b>	<b>142.077,07</b>

### 3 - NOTÍCIAS VEICULADAS NA MÍDIA

“.....

#### Que viagem chê

**O Inmetro-RS torrou R\$ 309,6 mil em 2007, com cartão do Lula. Só o servidor Alexandre Pinto gastou R\$ 1 mil para manter veículos”.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 11/11
--	--	------------------------

Com relação à notícia veiculada na mídia, que cita que o servidor Alexandre Pinto gastou R\$ 1 mil para manter veículos, segundo nossa constatação o valor gasto na manutenção de viaturas foi bem superior ao noticiado, porém, todas as despesas estão devidamente justificadas no verso das notas, comprovando que foram pertinentes ao negócio do Inmetro desenvolvido na Super/RS.

No exercício de 2006, foram concedidos ao Sr. Alexandre Guido Pinto R\$ 25.015,00, sendo executados R\$ 16.131,31, tendo sido R\$ 886,30 de despesas glosadas pela Gerência Financeira da Super/RS e R\$ 7.997,39 de valores devolvidos por não terem sido utilizados.

Das despesas executadas pelo suprido em 2006, o montante de R\$ 2.958,75, constatamos tratar-se de despesas efetivamente aplicadas na manutenção e conservação de veículos, em sua maioria caminhão verificador de balanças.

### DEMONSTRATIVOS DOS GASTOS PELO TERCERIZADO EM 2006

Descrição	Crédito	Saques	Total
<b>Materiais</b>			
33390.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos	8.898,17	395,00	9.293,17
33390.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados	20,00	0,00	20,00
33390.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem	0,00	40,00	40,00
33390.30.26 – Material elétrico e eletrônico	14,67	0,00	14,67
33390.30.28 – Material de proteção e segurança	24,74	0,00	24,74
33390.30.39 – Material para manutenção de veículos	3.004,93	487,00	3.491,93
<b>Passagens terrestres</b>			
33390.33.01 – Passagens	0,00	185,15	185,15
33390.33.08 - Pedágios	0,00	102,90	102,90
<b>Serviços</b>			
33390.39.19 – Manutenção e conservação de veículos	1709,60	1.249,15	2.958,75
<b>Total</b>	<b>13.672,11</b>	<b>2.459,20</b>	<b>16.131,31</b>
<b>RESUMO GERAL</b>			
<b>Total de Limites Liberados / Saques Realizados</b>	<b>22.420,00</b>	<b>2.595,00</b>	<b>25.015,00</b>
<b>Total de valores não utilizados / Devolvidos</b>	<b>7.861,59</b>	<b>135,80</b>	<b>7.997,39</b>
<b>Total Glosado</b>	<b>886,30</b>	<b>0,00</b>	<b>886,30</b>
<b>Total de despesas efetivamente executadas</b>	<b>13.672,11</b>	<b>2.459,20</b>	<b>16.131,31</b>

Com relação ao exercício de 2007, foi concedido ao Sr. Alexandre Guido Pinto o montante de R\$ 19.412,00, tendo sido executado R\$ 18.287,38, onde R\$ 227,25 de despesas foram glosadas pela Gerência Financeira da Super/RS e R\$ 897,37 foram devolvidos por não terem sido utilizados. Das despesas executadas pelo suprido em 2006, constatamos que foram gastos R\$ 1.544,60 com serviços de manutenção e conservação de veículos, aplicados no caminhão verificador de balanças.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 12/12
--	--	------------------------

### DEMONSTRATIVOS DOS GASTOS PELO TERCERIZADO EM 2007

Descrição	Crédito	Saques	Total
<b>Materiais</b>			
33390.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos	13.611,96	933,00	14.544,96
33390.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados	9,99	0,00	9,99
33390.30.16 – Material de expediente	8,00	0,00	8,00
33390.30.26 – Material elétrico e eletrônico	54,12	0,00	54,12
33390.30.39 – Material para manutenção de veículos	1.076,16	267,00	1.343,16
33390.30.42 – Ferramentas	27,70	0,00	27,70
<b>Passagens</b>			
33390.33.01 – Passagens	0,00	95,15	95,15
33390.33.08 - Pedágios	0,00	659,70	659,70
<b>Serviços</b>			
33390.39.19 – Manutenção e conservação de veículos	1.156,60	390,00	1.544,60
<b>Total</b>	<b>15.942,53</b>	<b>2.344,85</b>	<b>18.287,38</b>
<b>RESUMO GERAL</b>			
<b>Total de Limites Liberados / Saques Realizados</b>	<b>16.970,00</b>	<b>2.442,00</b>	<b>19.412,00</b>
<b>Total de valores não utilizados / Devolvidos</b>	<b>800,22</b>	<b>97,15</b>	<b>897,37</b>
<b>Total Glosado</b>	<b>227,25</b>	<b>0,00</b>	<b>227,25</b>
<b>Total de despesas efetivamente executadas</b>	<b>15.942,53</b>	<b>2.344,85</b>	<b>18.287,38</b>

Como resultado da nossa análise, feita na totalidade dos processos de despesas, constatamos que o Sr. Alexandre Guido Pinto é funcionário terceirizado através da Rede Metrológica, que executava despesas por meio de Cartão Corporativo vinculado ao Centro de Custos da Super/RS, atrelado a um servidor do Público do Estado do Paraná. A totalidade das despesas executada nos exercícios de 2006 e 2007, segundo nossa constatação, foi aplicada na execução de trabalhos da Super, não sendo identificada nenhuma irregularidade na aplicação das mesmas.

### III – CONCLUSÃO

Em face dos fatos abordados neste relatório, resultantes da avaliação dos processos de concessão de suprimento de fundos dos exercícios de 2006 e 2007, pagos por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, ressaltamos que nossos trabalhos se pautaram, principalmente, em constatar se os gastos ocorridos foram realizados dentro das atividades desenvolvidas pela Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul – Super/RS.

Nas verificações procedidas nos processos de concessão, ratificamos o fiel cumprimento da legislação em vigor, quanto à perfeita formalização na feitura dos processos de despesas, controles atualizados, bem como um eficaz sistema corporativo que subsidiou várias etapas dos nossos trabalhos, não sendo detectada irregularidade alguma que mereça recomendação no sentido de se mandar devolver algum valor ou impugnar alguma despesa realizada, pois segundo nossa constatação, todas foram realizadas prevalecendo a real necessidade do cumprimento dos trabalhos técnicos e administrativos da Sede da Super/RS e de suas Regionais.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-730-004/2008-E	<b>PÁGINA</b> 13/13
--	--	------------------------

Por oportuno, ressaltamos apenas as concessões feitas a terceirizados pertencentes à Rede Brasileira de Metrologia, vinculados ao Centro de Custos e atrelados a um suprido principal servidor do Estado do Paraná que, por força de um convênio assinado entre o Inmetro e aquele estado, executa os trabalhos técnicos das áreas de metrologia e qualidade. Entretanto, vale frisar que mesmo essas despesas, executadas por esses terceirizados, estão devidamente comprovadas e justificadas em sua aplicação nas atividades da Super/RS.

Por último, ressaltamos que esta Audin solicitou à Procuradoria-Geral do Inmetro providências no sentido de efetuar uma consulta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de elucidar quanto à legislação aplicada àqueles supridos servidores públicos estaduais, colocados à disposição da Super/RS por força de convênio, conforme já mencionado.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2007.

José Amado Souza Vieira  
Auditor  
CRC/RJ/n.º 041.021-6

Rogério da Silva Fernandes  
Coordenador da Diraf  
CRC/RJ n.º 081.732/0-8

José Autran Teles Macieira  
Auditor-Chefe  
Coordenador da Equipe  
CRC/RJ n.º 077.517/O-4